



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Rota das Terras
ENCANTADAS
Recantos, contos e histórias do povo gaúcho

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM 1.111/2015

foi publicado nesta data no mural desta Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 18/12/15

Responsável: Município

**LEI MUNICIPAL Nº 1.111/2015
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 301, DE 29 DE
NOVEMBRO DE 2004.**

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Nº 068/2015, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º- Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 301/2004, a qual “dispõe sobre a alienação para particulares dos lotes contidos no Loteamento Público “Vila Boa Vista do Incra” pertencentes ao domínio da Municipalidade, criado pela Lei Municipal de Cruz Alta nº 0202/1984, de 04 de dezembro de 1984, e dá outras providências”, que passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 3. Os titulares de contratos de promessa de compra e venda, pactuados com o Município de Cruz Alta, que não quitaram o pagamento do preço ajustado inicialmente, poderão efetuar o adimplemento integral dos respectivos valores, de acordo com o valor do m² (metro quadrado) avaliado e estabelecido pela Comissão Municipal de Avaliação e Inventário dos Bens Móveis e Imóveis do Município, conforme segue:

I – R\$ 33,33 (trinta e três reais e trinta e três centavos) o m² dos lotes localizados na Rua João Antonello;

II – R\$ 33,33 (trinta e três reais e trinta e três centavos) o m² dos lotes localizados na Rua Dona Laura;

III – R\$ 41,66 (quarenta e um real e sessenta e seis centavos) o m² dos lotes localizados na Rua Palmena de Souza;

IV – R\$ 41,66 (quarenta e um real e sessenta e seis centavos) o m² dos lotes localizados na Rua João José dos Santos;

V – R\$ 33,33 (trinta e três reais e trinta e três centavos) o m² dos lotes localizados na Rua Ernestina da Costa;

VI – R\$ 49,99 (quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) o m² dos lotes localizados na Travessa Ciro Dias da Costa;

VII – R\$ 49,99 (quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) o m² dos lotes localizados na Rua Dormário Battu Pereira;



BOA VISTA

TERRA DA PROSPERIDADE



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



VIII – R\$ 83,33 (oitenta e três reais e trinta e três centavos) o m² dos lotes localizados na Avenida Heraclides de Lima Gomes;

IX – R\$ 49,99 (quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) o m² dos lotes localizados na Travessa Ibrain Hasan;

X – R\$ 41,66 (quarenta e um real e sessenta e seis centavos) o m² dos lotes localizados na Rua Miro Rossato;

XI – R\$ 33,33 (trinta e três reais e trinta e três centavos) o m² dos lotes localizados na Rua Carlos Alfredo Falkemberg;

XII – R\$ 33,33 (trinta e três reais e trinta e três centavos) o m² dos lotes localizados na Rua Emancipação;

§ 1º - Tendo o adquirente efetuado o pagamento parcial do valor do referido contrato deverá se proceder a compensação dos valores já pagos, utilizando-se, para tanto, o critério da proporcionalidade, de acordo com as seguintes fórmulas:

$$\frac{VAA \times NPP}{NPC} = VTP \quad \text{e} \quad VAA - VTP - TVP$$

VAA: Valor Atualizado da Avaliação

NPC: Número de Parcelas do Contrato

NPP: Número de Parcelas Pagas

VTP: Valor Total Pago

TVD: Valor Total do Débito

§ 2º - O preço do m² dos imóveis constantes nos incisos I a XII deste artigo serão reavaliados anualmente, sempre no mês de dezembro, pela Comissão Municipal de Avaliação e Inventário dos Bens Móveis e Imóveis do município e divulgado até do dia 31 de dezembro de cada ano.”

Art. 2º - O preço dos imóveis objetos da presente lei serão atualizados monetariamente pelo IGPM acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, divulgados no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista do Incra, 18 de dezembro de 2015.

Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal



TERRA DA PROSPERIDADE

BOA VISTA